



## **LEI N.º 933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)*

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, propôs, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Fernão autorizado a proceder reajuste de 5,00% (cinco por cento), da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o *caput* corresponde a 3,7765% (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimo por cento) de recomposição da perda salarial tendo por referência o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses e de 1,2235% (um inteiro e dois mil, duzentos e trinta e cinco décimos de milésimos por centos) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Fernão para todos os efeitos legais.

Art. 2º. A tabela de vencimentos integrará o anexo II, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. O quadro de cargos de provimento efetivo atualizado integrará o anexo III, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento do Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2019.

*Adelcio Aparecido Martins*  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

*Infodha*  
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data.



## LEI N.º933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

### ANEXO I

**Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.**  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

#### 1-) IMPACTO do reajuste concedido:

##### 1.1 – Base de cálculo Reajuste:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2018 = R\$ 315.425,49  
(trezentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).

##### 1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal e encargos (Servidores) exercício de 2018 = R\$ 315.425,49 x 5% =  
R\$ 15.771,27.

Período de impacto do ajuste em 2019: 11 meses.

Cálculo: R\$ 15.771,27 / 12 = R\$ 1.314,27 x 11 meses = R\$ 14.456,97.

#### 2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

| Consolidação do Impacto | Valores Mensais     | Exercício            |                      |                      |
|-------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                         |                     | 2019                 | 2020                 | 2021                 |
| Impacto (ITEM 1)        | R\$ 1.314,27        | R\$ 14.456,97        | R\$ 15.771,27        | R\$ 15.771,27        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 1.314,27</b> | <b>R\$ 14.456,97</b> | <b>R\$ 15.771,27</b> | <b>R\$ 15.771,27</b> |

#### 3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

#### 4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2018 – 3º Quadrimestre de 2018:



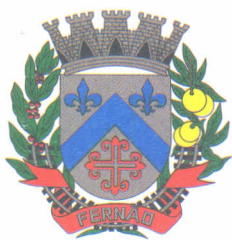
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



|                                         |                   |          |
|-----------------------------------------|-------------------|----------|
| Receita Corrente Líquida .....          | R\$ 12.614.111,42 | Índice % |
| Despesa com Pessoal exercício 2018..... | R\$ 563.717,49    | 4,46%    |
| Impacto no ano .....                    | R\$ 14.456,97     | 0,11%    |
| Índice após o impacto .....             | R\$ 578.174,46    | 4,57%    |

## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

|                                 |                   | Índice % |
|---------------------------------|-------------------|----------|
| RCL - Receita Corrente Líquida  | R\$ 12.614.111,42 |          |
| <b>Exercício de 2019</b>        |                   |          |
| Despesa com Pessoal e Encargos  | R\$ 563.717,49    | 4,46%    |
| ( + ) Impacto da Despesa Criada | R\$ 14.456,97     | 0,11%    |
| Índice após Impacto             | R\$ 578.174,46    | 4,57%    |
| <b>Exercício de 2020</b>        |                   |          |
| Despesa com Pessoal e Encargos  | R\$ 563.717,49    | 4,46%    |
| ( + ) Impacto da Despesa Criada | R\$ 15.771,27     | 0,13%    |
| Gastos com Pessoal Previsto     | R\$ 579.488,76    | 4,59%    |
| <b>Exercício de 2021</b>        |                   |          |
| Despesa com Pessoal e Encargos  | R\$ 563.717,49    | 4,46%    |
| ( + ) Impacto da Despesa Criada | R\$ 15.771,27     | 0,13%    |
| Gastos com Pessoal Previsto     | R\$ 579.488,76    | 4,59%    |



## LEI N.º933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

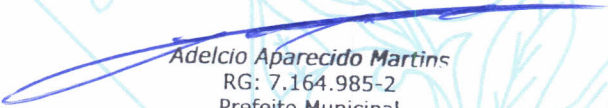
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

### ANEXO II

#### TABELA SALARIAL

|        | ADM       | A         | B         | C         | D         | E         | F         |
|--------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| CMF 01 | 1.597,66  | 1.677,54  | 1.761,42  | 1.849,48  | 1.941,96  | 2.039,06  | 2.141,01  |
| CMF 02 | 2.339,96  | 2.456,96  | 2.579,81  | 2.708,80  | 2.844,24  | 2.986,45  | 3.135,77  |
| CMF 03 | 4.645,43  | 4.877,70  | 5.121,59  | 5.377,67  | 5.646,55  | 5.928,88  | 6.225,32  |
| CMF 04 | 10.577,17 | 11.106,02 | 11.661,32 | 12.244,35 | 12.856,56 | 13.499,38 | 14.174,34 |

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2019.

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## LEI N.º933/2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

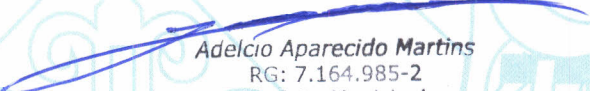
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

### ANEXO III

#### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

| CARGOS               | VAGAS | REFERÊNCIA<br>GRUPO/GRAU |
|----------------------|-------|--------------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS | 01    | CMF 01 ADM               |
| CONTADOR             | 01    | CMF 02 ADM               |
| ADVOGADO             | 01    | CMF 03 ADM               |
| DIRETOR LEGISLATIVO  | 01    | CMF 04 ADM               |

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de fevereiro de 2019.

  
Adelcio Aparecido Martins  
RG: 7.164.985-2  
Prefeito Municipal

